

## ACÓRDÃO Nº 9543/2018 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo TC 033.513/2016-3
2. Grupo II – Classe I – Embargos de Declaração (Tomada de Contas Especial).
3. Embargantes: Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões (CNPJ 02.806.229/0001-43) e Almir Liberato da Silva (CPF 034.255.092-68).
4. Unidade: Fundação Universidade do Amazonas.
5. Relatora: ministra Ana Arraes.
- 5.1. Relatora da deliberação recorrida: ministra Ana Arraes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: não atuou.
8. Representação legal: Rubenito Cardoso da Silva Junior (OAB/AM 4.947) e outros representando Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões; Fábio Nunes Bandeira de Melo (OAB/AM 4.331) e outros representando Almir Liberato da Silva; Saul Rogério Ramo de Athayde (OAB/AM 3.264) e outros representando Miguel Ângelo da Silva; Bruno Giotto Gavinho Frota (OAB/AM 4.514) representando José de Castro Correia.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes embargos de declaração, opostos pela Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões - Unisol e por Almir Liberato da Silva, ex-dirigente da entidade, contra o acórdão 7.182/2018-2ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, com fundamento no art. 34 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 287 do Regimento Interno, ante as razões expostas pela relatora, em:

  - 9.1. conhecer dos embargos de declaração e rejeitá-los;
  - 9.2. dar ciência desta deliberação aos embargantes.
10. Ata nº 36/2018 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 2/10/2018 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-9543-36/18-2.
13. Especificação do quorum:
  - 13.1. Ministros presentes: José Múcio Monteiro (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Ana Arraes (Relatora).
  - 13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)  
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO  
Presidente

(Assinado Eletronicamente)  
ANA ARRAES  
Relatora

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
PAULO SOARES BUGARIN  
Subprocurador-Geral